

ficando vedada a reeleição após o segundo mandato consecutivo conforme disposto no artigo 12º da Lei Municipal nº 1.015/2022.

Art.42- O servidor envolvido no processo de consulta como candidato, mesário, escrutinador ou Membro de Comissão responderá administrativamente, por atos praticados em desacordo com a legislação a que estiver subordinado.

Art.43- O (a) candidato (a) ao Pleito poderá registrar sua candidatura, no Departamento Municipal de Educação, até às 16 h e 30 min horas do dia 10 de novembro de 2023.

Art.44- O Departamento Municipal de Educação, em até três dias após a publicação da presente resolução, tornará pública a comissão Consultiva composta dos representantes conforme disposto nesta resolução.

Art.45- Os trabalhos da mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido nesta resolução, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Departamento Municipal de Educação, em 09 de outubro de 2023.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA

Diretora Depto de Educação.

Portaria nº4.526/2021

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:47453BB3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 029/2023**

PORTARIAN.º 029/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno,

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;

Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

RESOLVE:

1º REVOGAR a Portaria 019/2022-CMA.

2º NOMEAR as Servidoras Efetivas Dilma Subirá, Mirella dos Reis Luiz e Rosmilda da Silva Diniz, para exercerem a função de Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais durante o Biênio 2023/2024.

**Cumpra-se
Publique-se**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 09 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:61BBE615

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 030/2023**

PORTARIAN.º 030/2023

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;

Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1º REVOGAR a Portaria 020/2022-CMA.

2º NOMEAR, a Servidora Efetiva Mirella dos Reis Luiz para a função de Fiscal e Gestora de Contratos durante o Biênio 2023/2024.

**Cumpra-se
Publique-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 09 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:030603F7

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 031/2023**

PORTARIA N.º 031/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno,

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;

Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

RESOLVE:

1º REVOGAR a Portaria 021/2022-CMA;

2º NOMEAR, o Servidor Efetivo Anderson César Zeneratto, para exercer as funções de Gestor do Portal da Transparência, Ato Oficial e responsável pelo Departamento de Compras e Licitações, durante o Biênio 2023/2024.

**Cumpra-se
Publique-se**

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 09 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:B8F91F23

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 032/2023**

PORTARIAN.º 032/2023

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;

Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1º REVOGAR a Portaria 016/2022-CMA;

2º NOMEAR, as Servidoras Efetivas Dülma Subirá e Rosenilda da Silva Diniz para exercerem a função de Equipe de Apoio durante o biênio 2023/2024,

Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 09 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente

Biênio 2023/2024

Publicado por:

Anderson Cesar Zeneratto

Código Identificador:60DF0DD6

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 033/2023

PORTARIA N.º 033/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno,

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;

Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

RESOLVE:

1º REVOGAR a Portaria 017/2022-CMA;

2º NOMEAR o Servidor Efetivo Leônidas de Resende Teixeira, para exercer as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação durante o Biênio 2023/2024,

Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 09 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:

Anderson Cesar Zeneratto

Código Identificador:98F5B1D2

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 034/2023

PORTARIA N.º 034/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno,

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;

Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

RESOLVE:

1º - REVOGAR a Portaria 018/2022-CMA;

2º NOMEAR, a Servidora Efetiva Mirella dos Reis Luiz, para exercer a função de Controle Interno do Poder Legislativo durante o Biênio 2023/2024,

Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 09 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:

Anderson Cesar Zeneratto

Código Identificador:4112593D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 17.519 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a designação de representante, substituto legal, do Município de Andirá na Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 10/10/2023, em Curitiba - Paraná.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade, oportunidade e conveniência quanto à designação de representante na Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GLAUCO TIRONI GARCIA, portador do CPF nº 580.388.099-04 e RG nº 4.378.018-2, como representante legal do Município de Andirá, com direito a voto, na Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 10/10/2023, na cidade de Curitiba - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 17.511 de 06 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2874 de 09/10/2023.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023, 80ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:62DD32C3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 17.517 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

REQUISIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO
18/2024

Venho solicitar do Agente de Contratação e Equipe de Apoio formalizar procedimento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de troca de central telefônica e ramais com equipamentos incluso, conforme estudo de viabilidade, eficiência, custo e funcionamento avaliado e orçado antecipadamente conforme objeto descrito nos orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Atender o consumo e a demanda do Legislativo nas comunicações internas e externas via telefone fixo. A devida contratação encontra-se amparo na Lei de Licitações 14.133/2021 conforme Artigo 75 Inciso II.

Andirá, 21 de agosto de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na Lei Federal N°. 12.846 de 01/08/2013 e no Decreto Federal N°. 11.129 de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Ilustríssimo Senhor
Leônidas de Resende Teixeira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Andirá



Assunto **RE: orçamento**
De Douglas Schiavo <onlinecambara@hotmail.com>
Para Câmara Municipal de Andirá
<camaraandira@cmandira.pr.gov.br>
Data 2024-08-05 14:51

• orçtelefonlandira.pdf(~572 KB)

Segue orçamento em anexo

Cordialmente
Douglas Schiavo Alves
Gerente de TI
(43)99956-0551 - (43)3532-1821

De: Câmara Municipal de Andirá <camaraandira@cmandira.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 1 de agosto de 2024 15:44
Para: Online Cambará <onlinecambara@hotmail.com>; MAICON GOULART <gasileinfo@gmail.com>
Assunto: orçamento

boa tarde

Solicito orçamento para composição de preços dispensa eletronica,

conforme abaixo:

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE TELEFONIA FIXA E RAMAIS

12 APARELHO DE TELEFONE GIGABIT COM FIO PARA RAMAIS
01 BASE VIP DP752 GRANDSTREAM
01 TELEFONE GRANDSTREAM DPM 722 SEM FIO PARA CENTRAL
01 INSTALAÇÃO DE SERVIDOR PBX LOCAL 6 CANAIS/13 RAMAIS

NO AGUARDO

ATT.

Razão Social: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ/MF: 18.482.292/00001-01
Nome Fantasia: PR43 TECNOLOGIA
Endereço: RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO 148

Orçamento.

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE TELEFONIA FIXA E RAMAIS

Descrição	V.unit.	Total
12 APARELHO DE TELEFONE GIGABIT COM FIO PARA RAMAIS	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
01 BASE VIP DP752 GRANDSTREAM	R\$ 600,00	R\$ 600,00
01 TELEFONE GRANDSTREAM DPM 722 SEM FIO PARA CENTRAL	R\$ 650,00	R\$ 650,00
01 INSTALAÇÃO DE SERVIDOR PBX LOCAL 6 CANAIS/13 RAMAIS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 13.450,00

Cambará, 05/08/2024

ALINE
MAYARA
BEGO ALVES
INFORMATICA
LTDA:184822
92000101

Assinado de forma
digital por ALINE
MAYARA BEGO
ALVES
INFORMATICA
LTDA:184822920001
01
Dados: 2024.08.05
14:51:12 -03'00'

ALINE MAYARA BEGO ALVES
INFORMÁTICA
CNPJ. 18.482.292/0001-01
Estat. Soc. 99.036.102-72
Rua José Agnello C. de Castro 148
Fundo - Centro
* CEP 86360-000 Cambará - Paraná

PR43 TECNOLOGIA

Assunto **Re: orçamento**
De Maicon Goulart <gasileinfo@gmail.com>
Para Câmara Municipal de Andirá
<camaraandira@cmandira.pr.gov.br>
Data 2024-08-02 08:27

roundcube



• ORÇAMENTO CÂMARA ANDIRÁ.pdf(~33 KB)

Bom segue, orçamento

Att

Em qui., 1 de ago. de 2024 às 15:44, Câmara Municipal de Andirá <camaraandira@cmandira.pr.gov.br> escreveu:

boa tarde

Solicito orçamento para composição de preços dispensa eletronica,

conforme abaixo:

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE TELEFONIA FIXA E RAMAIS

12 APARELHO DE TELEFONE GIGABIT COM FIO PARA RAMAIS

01 BASE VIP DP752 GRANDSTREAM

01 TELEFONE GRANDSTREAM DPM 722 SEM FIO PARA CENTRAL

01 INSTALAÇÃO DE SERVIDOR PBX LOCAL 6 CANAIS/13 RAMAIS

NO AGUARDO

ATT.



Gasile Informática & Telefonia Voip
CNPJ:40.695.368/0001-36
Rua São Paulo 844 - Sala 04 - Centro
Andará - PR
Fixo:43 3142-1088
Celular/Whatsapp: 43 98435-2833
Especialista em Upgrades de Notebooks

CÂMARA MUNICIPAL
Orçamento número 781
PÁGINA 07

DADOS DA VENDA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE ANDARÁ
Telefone:
E-mail:
Endereço:

Data: 02/08/2024
Situação: Em espera
Vendedor: maicon goulart

ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Serviço	Instalação Servidor PBX IP ASTERISK para Tronco Sip 6 Canais e 13 Ramais	3.600,00	1	0,00	3.600,00
Produto	Base Voip DP752 Grandstream	509,00	1	0,00	509,00
Produto	TELEFONE GRANDSTREAM DP722 SEM FIO	599,00	1	0,00	599,00
Produto	TELEFONE INTELBRAS IP V3501 GIBABIT C/FIO	599,00	12	0,00	7.188,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		1	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
	TOTAL DOS PRODUTOS		14	R\$ 0,00	R\$ 8.296,00
	TOTAL		15	R\$ 0,00	R\$ 11.896,00

FINANCEIRO

Resumo do financeiro:
A combinar

h

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR

Kelly de Souza
(43) 999852355
Gerente Comercial
kelly.souza@voxcity.com.br

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Cascavel, 28 de maio de 2024



ITEM	QUANTIDADE
PABX Cloud + Licença de 13 ramais	01
0800(ILIMITADO) com 4 canais	01
Telefone IP s/ Fio	01
Base Dect p/Telefone IP s/Fio	01
Telefone IP com fio Fast	12
Licença Webex 1.000	01
Licença VoxChat	01
Licença VoxBot	01
Licença Disparador	01
Licença Softphones- (PC e APP móvel)	01
Usuário VoxChat	01
Usuário Vox Bot	01
Gestor Chat	01
Pacote de disparos (100 disparos mensais) não acumulativo	01
TOTAL MENSAL	R\$ 1.035,00



Ar

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Andirá realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 03/2023 da Câmara Municipal de Andirá e demais legislações.

DÚVIDAS SOBRE O BNC COMPRAS: Poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BNC COMPRAS – Bolsa Nacional de Compras informados no site <https://bnccompras.com> ou pelo telefone (41) 3149-7300 – Central de Atendimento em Curitiba.

INFORMAÇÕES E CONSULTAS: Através do e-mail camaraandira@cmandira.pr.gov.br, diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Andirá – Rua Pernambuco, 240, Centro, Telefone (43) 3538-3644, no site <https://bnccompras.com> acessando, na página inicial, a guia **EDITAIS** e na consulta de licitações pelo link www.cmandira.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de prestação de serviços de telefonia fixa e ramais com equipamentos incluso, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta.

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	TELEFONE IP V3501 GIGABIT C/FIO (semelhante intelbras)		12	0,00	
Produto	Base Voip DP752 Grandstream		1	0,00	
Produto	TELEFONE GRANDSTREAM DP722 SEM FIO		1	0,00	
Serviço	Instalação SERVIDOR PBX LOCAL 6 CANAIS / 13 RAMAIS		1	0,00	
	TOTAL DOS SERVIÇOS		1	R\$ 0,00	
	TOTAL DOS PRODUTOS		14	R\$ 0,00	
	TOTAL		15	R\$ 0,00	

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

3. FASE DE LANCES

3.1. Aquele que tiver interesse em participar deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste Aviso de Dispensa, demonstrar seu interesse em participar do certame, nos termos do **art. 75, inciso II c/c art. 75, §3º da Lei 14.133/2021**, via email camaraandira@cmandira.pr.gov.br.

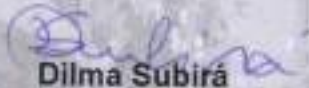
3.2. Em havendo interessados, a sessão pública será aberta no dia **03 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09:00H**, para o envio de lances públicos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado em **60 MINUTOS** após a abertura.

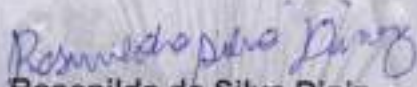
4 DA HABILITAÇÃO

Será solicitada após a classificação dos interessados.

Andirá, 28 de agosto de 2024.

Leônidas de Resende Teixeira
Agente de Contratação – Portaria nº 33/2023


Dilma Subirá
Equipe de Apoio
Portaria 32/2023


Rosenilda da Silva Diniz
Equipe de Apoio
Portaria 32/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neici Bertolino Rotta
Código Identificador: E024C27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Andirá realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 03/2023 da Câmara Municipal de Andirá e demais legislações.

DÚVIDAS SOBRE O BNC COMPRAS: Poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BNC COMPRAS – Bolsa Nacional de Compras informados no site <https://bnccompras.com> ou pelo telefone (41) 3149-7300 – Central de Atendimento em Curitiba.

INFORMAÇÕES E CONSULTAS: Através do e-mail camaraandira@cmandira.pr.gov.br, diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Andirá – Rua Pernambuco, 240, Centro. Telefone (43) 3538-3644, no site <https://bnccompras.com> acessando, na página inicial, a guia **EDITAIS** e na consulta de licitações pelo link www.cmandira.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de prestação de serviços de telefonia fixa e ramais com equipamentos incluso, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta.

3. FASE DE LANCES

1. Aquele que tiver interesse em participar deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Aviso de Dispensa, demonstrar seu interesse em participar do certame, nos termos do art. 75, inciso II e/ou art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, via email camaraandira@cmandira.pr.gov.br.

3.2. Em havendo interessados, a sessão pública será aberta no dia **03 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09:00H**, para o envio de lances públicos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado em **60 MINUTOS** após a abertura.

4 DA HABILITAÇÃO

Será solicitada após a classificação dos interessados.

Andirá, 28 de agosto de 2024.

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Agente de Contratação – Portaria nº 33/2023

DILMA SUBIRÁ ROSENILDA DA SILVA DINIZ
Equipe de Apoio Equipe de Apoio
Portaria 32/2023 Portaria 32/2023

CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:

Anderson Cesar do Carmo Zeneratto

Código Identificador: 834848FB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE AVISO DE COMPRA DIRETA

AVISO DE COMPRA DIRETA

(Artigo 95 Inciso II §2º da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bandeiras oficiais conforme abaixo:

Andirá, 29 de agosto de 2024.

Nome fantasia: Big Band Bandeiras

Razão Social: J.M. Grandi ME

CNPJ: 00.571.116/0001-80

Valor dos Serviços: **R\$600,00** (seiscentos reais).

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	P. Unitária	P. Total
1	02	Bandeira 0,90 x 1,28 Brasil	75,00	150,00
2	02	Bandeira 0,90 x 1,28 Paraná	75,00	150,00
3	02	Bandeira 0,90 x 1,28 Andirá	75,00	150,00
4	02	Bandeira 0,90 x 1,28 Municipal	75,00	150,00
TOTAL				600,00

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Este procedimento atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 11.129** de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:

Anderson Cesar do Carmo Zeneratto

Código Identificador: 834D55BE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 25/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova a proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) - Exercício 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conjunta com o Conselho Municipal do Idoso – CMDI; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, realizada em 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) - Exercício 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 29 de agosto de 2024.

A 43



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

CÂMARA MUNICIPAL

PÁGINA 13

Andirá, 04 de setembro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO 19/2024

Pela presente solicitamos autorização para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços conforme objeto abaixo descrito e disputa eletrônica na modalidade dispensa de licitação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/08/2024 edição 3100 página 43, conforme orçamentos em anexo a este processo de dispensa.

Objeto: instalação de servidor PBX IP ASTERISK para tronco SIP 6 canais e 13 ramais, 01 base voip DP752 grandstream, telefone central, 12 ramais IP V3501.

Valor: O valor do objeto acima descrita será de **R\$11.896,00** (onze mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Para a contratação que se originar deste aditamento fica determinada a Servidora **Mirella dos Reis Luiz** - Portaria 030/2023-CMA, como gestora do contrato/compra.

Comissão Permanente

Leônidas de Resende Teixeira
Agente de Contratação


Dilma Subira
Equipe de Apoio

Rosenilda da Silva Diniz
Equipe de Apoio

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na Lei Federal N°. 12.846 de 01/08/2013 e no Decreto Federal N°. 11.129 de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

CÂMARA MUNICIPAL

PÁGINA 14

Andirá, 06 de setembro de 2024.

Declaro que há efetiva dotação para as despesas da solicitação 19/2024 referente contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de central telefônica e ramais, a qual será empenhada a favor do fornecedor na conta 33.90.39.00.00 e 44.90.52.00.00, utilizando o orçamento vigente de 2024. Seguem as certidões negativas, e contrato.

Atenciosamente


Anderson César Zeneratto
Contador

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na Lei Federal N°. 12.846 de 01/08/2013 e no Decreto Federal N°. 11.129 de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.695.368/0001-36
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
03/02/2021NOME EMPRESARIAL
BRUNA DIAS CERVI 04109904935

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SAO PAULONÚMERO
844COMPLEMENTO
SALA 04CEP
85.380-000BARRIO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ANDIRAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
BRUNACERVI@HOTMAIL.COMTELEFONE
(43) 9605-9914

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/06/2024 às 10:20:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.695.368 BRUNA DIAS CERVI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.695.368/0001-36

Certidão nº: 61270610/2024

Expedição: 06/09/2024, às 09:18:03

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 40.695.368 BRUNA DIAS CERVI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.695.368/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

PÁGINA 17

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034530353-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.695.368/0001-36**

Nome: **40.695.368 BRUNA DIAS CERVI**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRUNA DIAS CERVI** 04109904935
CNPJ: 40.695.368/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:34 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **9ACB.3414.C26C.E215**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/09/2024 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.695.368/0001-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66DA.F3A6.01E6.7254 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BRUNA DIAS CERVI 04109904935**

CNPJ: **40.695.368/0001-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **BRUNA DIAS CERVI 04109904935**, CNPJ 40.695.368/0001-36, figure como responsável ou interessado.

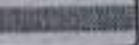
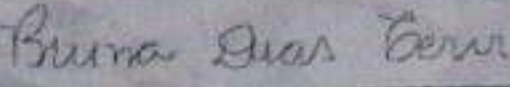
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h21min41 do dia 06/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8VIV.ZYYZ.N9ZD.7ADZ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME BRUNA DIAS CERVI			
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 7726272-5 SESP PR		
	CPF 041.099.049-35	DATA NASCIMENTO 15/05/1984	
	FILIAÇÃO ROMEU CESAR CERVI		
	ARLETE APARECIDA DIAS DOS SANTOS CERVI		
PERMISSÃO 		ACC 	CAT. HAB B
Nº REGISTRO 03990633155		VALIDADE 03/09/2025	1ª HABILITAÇÃO 01/12/2006
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL ANDARA, PR		DATA EMISSÃO 03/09/2020	
		40264620645 PR918610196	
ASSINATURA DO EMISSOR			
PARANÁ			

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.695.368/0001-36**Razão**

BRUNA DIAS CERVI 04109904935

Social:**Endereço:**

RUA SAO PAULO 844 SL 4 / CENTRO / ANDARA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024**Certificação Número:** 2024081804286135606500

Informação obtida em 06/09/2024 09:22:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2024 09:24:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRUNA DIAS CERVI 04109904935**

CNPJ: **40.695.368/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

PÁGINA 24

Certidão Negativa de Débitos N° 9055

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BRUNA DIAS CERVI**, CPF/CNPJ n° 40.695.368/0001-36, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de 40.695.368 **BRUNA DIAS CERVI**, CPF/CNPJ n° 40.695.368/0001-36, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/10/2024

Andirá-Estado do Paraná, 6 de setembro de 2024.

Código de Autenticidade: 20D1A2C7B1B944F4B9382B8D30DFB20E

A2

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

PÁGINA 25

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	40695368000136
Nome	BRUNA DIAS CERVI		
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de início Impedimento: de		até	
Data de fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADEN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SELO DIGITAL Nº
81qID.qUGN1.sYJZS
Controle:
m6cyv.D6zP
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
IARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE DEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCRIVENTE
ANDARA - ESTADO DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

MAICON GOULART
BRUNA DIAS CERVI

Matrícula

082537 01 55 2014 2 00023 088 0005014 84



Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

MAICON GOULART, nascido aos 24 de janeiro de 1987, natural de Andara-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, filho de MARCO ANTONIO GOULART e de SUELI SUBIRÁ GOULART, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 748, em Andara-PR **

BRUNA DIAS CERVI, nascida aos 15 de maio de 1984, natural de Andara-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, SERVIDORA PÚBLICA, filha de ROMEU CESAR CERVI e de ARLETE APARECIDA DIAS DOS SANTOS CERVI, residente e domiciliada na Rua Said Abib, 396, em Andara-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e um de novembro de dois mil e quatorze **

Dia	Mês	Ano
21	11	2014

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

***** **

Observações / Averbções

Casamento celebrado na diligência no Salão Social do Ingá Country Club, na rua Bandeirantes, 880, perante o Juiz de Paz José Edison Dias. Custas: (VRC 175,00) e Selo: R\$1,49.**

Nome do Oficial

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos
- Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador

Iara de Jesus Negrão Xavier

Município

Município e Comarca de Andara - Estado do Paraná

Endereço

Rua Minas Gerais, nº 231 - Centro -
CEP: 86.380-00 - Fone: (43) 3538-1297

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Andara-PR, 21 de novembro de 2014

Iara de Jesus Negrão Xavier
Oficial

RECONHECER A FIRMA NO
1º Tabelionato Giovannetti
RUA CARÃO DO CERRO AZUL, 384
CURITIBA-PR

RECONHECER A FIRMA NO
2º TABELIONATO
RUA REGO FREITAS, 48 - SÃO PAULO - SP
(PRÓPRIO AO LARGO DO AROUCHE)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

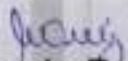
18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

Parecer Controle Interno 18/2024

Andirá, 06 de setembro de 2024.

Conforme solicitação 19/2024-CMA do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Parecer Contábil, atesto os procedimentos para a Contratação da Empresa Bruna Dias Cervi CNPJ 40.695.368/0001-36, referente serviços de telefonia na troca de central telefônica e ramais, descritos na solicitação supra mencionada.


Mirella do Reis Luiz
Controle Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

Parecer Jurídico nº 61/2024– LicitaçõesReferente a requisição nº 18/2024

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento Jurídico na qual requer análise ao procedimento de Licitação – MODALIDADE COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, de acordo com a Requisição de Compra/Serviço nº 18/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de troca de central telefônica e ramais com equipamentos inclusos, conforme estudo de viabilidade, eficiências, custos e funcionamento, avaliado e orçado antecipadamente, conforme orçamentos anexos.

O Departamento de Licitação informa que a hipótese de contratação não comporta procedimento licitatório, e que irá realizar procedimento de dispensa, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, eis que a previsão de despesas está orçada, de formal global, em **R\$ 11.896,00** (onze mil oitocentos e noventa e seis reais), conforme orçamentos, solicitação de compra e parecer contábil.

O Departamento de Contabilidade informa que há efetiva dotação orçamentária a ser empenhada em favor do fornecedor e o contrato será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses.

Será utilizada para fins de pagamento a dotação vigente, nas contas 33.90.39.00.00 e 44.90.52.00.00, conforme parecer da contabilidade anexo ao processo administrativo respectivo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

Ademais, cabe salientar que os tramites aqui relatados, estão em conformidade com a Legislação Federal, nos termos que segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, observa-se que é possível estabelecer a modalidade de compra direta por dispensa em razão do valor das despesas não exceder o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Informa também a Empresa contratada conforme abaixo:

BRUNA DIAS CERVI 04109904935 – CNPJ – 40.695.368/0001-36

Foram anexados ao processo licitatório Certidão Negativa de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS - CRF e Consulta feita ao site do TCE/PR, na qual não consta a empresa contratada como impedida de licitar.

No que tange ao **procedimento adotado**, a lei não obriga o Administrador a realizar a licitação, mas deixa a **faculdade** de não o fazer

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

em determinados casos, desde que isso seja utilizado de maneira comedida e proporcional.

No caso em análise o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio informam que a dispensa se fundamenta em norma legal, a qual dispõe sobre as compras de bens ou serviços de pequenos valores (art. 75, II c/c art. 95, II, §2º da Lei nº 14.133/21).

O Departamento de Contabilidade informa que existe efetiva dotação orçamentária para a despesa solicitada, onde se utiliza o orçamento vigente.

Diante do Exposto, informamos que é possível a contratação por dispensa, nos termos dos artigos retromencionados, desde que os preços estejam dentro dos praticados no mercado, como já comprovado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Comunique-se à Presidência para que homologue a licitação ou ratifique a dispensa.

Se necessário, retornem-me.

Andirá, 06 de setembro de 2024.

MAIARA ARRABAL
PEREIRA

Assinado eletronicamente por
MAIARA ARRABAL PEREIRA
Código: 2024.0926 06/09/2024

Procuradora Jurídica
OAB/PR 98.466

Maíra dos Reis Luiz
Controle Interno

06/09/2024

Rua Pernambuco nº. 240 – Caixa Postal nº. 97 – CEP 86380-000
E-mail: camaraandirai@camandira.pr.gov.br – Site: www.camandira.pr.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR****18ª LEGISLATURA****CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Adilson dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** este Termo de Dispensa de Licitação 10/2024 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e autoriza a emissão de empenho e os demais procedimentos legais.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de pbx com central telefônica e ramais.

BRUNA DIAS CERVI**CNPJ 40.695.368/0001-38****VALOR:** (R\$11.896,00) onze mil, oitocentos e noventa e seis reais.**VIGÊNCIA:** 09/09/2024 a 08/09/2025

Andirá, 09 de setembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na Lei Federal N°. 12.846 de 01/08/2013 e no Decreto Federal N°. 11.129 de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador: C9AB8E3F

SECRETARIA GERAL
EXTRATO TERMO DE CESSÃO VEÍCULO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO

PROCESSO LICITATÓRIO	Dispensado
ESPÉCIE	CESSÃO DE USO
PARTES	MUNICÍPIO DE ANAHY ASSOCIAÇÃO "DEFENSORES DOS ANIMAIS - ASDA DE ANAHY"
OBJETO	VEÍCULO RENAULT/SANDERO EMP 1014V, PLACAS EM-7457, ANOMODELO 2010/2010, RENAVAN - 00203408594, COR PRATA
VIGÊNCIA	06/09/2024 a 05/09/2025
DATA	06 de setembro de 2024
FORO	CORBELIA
ASSINATURAS	CARLOS ANTONIO REIS ELIZABETE GALTER GARCIA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador: C5361146

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.266/2024.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Lucilene do Nascimento Alves, portadora do RG. 8.446.807-0/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 6890/1, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública referente ao quinquênio 2016/2021; no período de 03 de setembro a 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador: 4323106C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.267/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Efetivo Marcos Soares dos Reis, portador do RG. 4.561.579-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de

Obras, matrícula funcional nº 6785/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

CÂMARA MUNICIPAL

PÁGINA 32

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisitivo de: 01 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024, que serão gozadas de 09 de setembro à 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador: 93A2E73E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Adilson dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA este Termo de Dispensa de Licitação 10/2024 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e autoriza a emissão de empenho e os demais procedimentos legais.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de pbx com central telefônica e ramais.

BRUNA DIAS CERVI
CNPJ 40.695.368/0001-36

VALOR: (R\$11.896,00) onze mil, oitocentos e noventa e seis reais.
VIGÊNCIA: 09/09/2024 a 08/09/2025
Andirá, 09 de setembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na Lei Federal Nº. 12.846 de 01/08/2013 e no Decreto Federal Nº. 11.129 de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador: 2A86288F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO 15/2024

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
BRUNA DIAS CERVI.

h
19

EXTRATO DE CONTRATO 15/2024**PARTES:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
BRUNA DIAS CERVI.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação PBX com central telefônica e ramais.

Valor - R\$11.896,00 – onze mil, oitocentos e noventa e seis reais.

Vigência – 09/09/2024 a 08/09/2025

DATA – 09/09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024-CMA

Assinaturas:

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

BRUNA DIAS CERVI
Proprietária

Contrato pode ser reajustado o seu valor e prazo conforme Artigos 134 e 135 da Lei 14.133/2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:C9AB8E3F

SECRETARIA GERAL EXTRATO TERMO DE CESSÃO VEÍCULO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO

PROCESSO LICITATÓRIO	Dispensado
ESPECIE	CESSÃO DE USO
PARTES	MUNICÍPIO DE ANAHY ASSOCIAÇÃO "DEFENSORES DOS ANIMAIS - ASDA DE ANAHY"
OBJETO	VEICULO RENAULT/SANDERO EXP 1016V, PLACAS EMI-7457, ANO/MODELO 2010/2010, RENAVAN - 0020408394, COR PRATA
VIGÊNCIA	06/09/2024 a 05/09/2025
DATA	06 de setembro de 2024
FORO	CORBELIA
ASSINATURAS	CARLOS ANTONIO REIS ELIZABETE GALTER GARCIA

Publicado por:
Neci Bertolino Rotta
Código Identificador:C5361146

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 6.266/2024.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Lucilene do Nascimento Alves, portadora do RG. 8.446.807-0/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 6890/1, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública referente ao quinquênio 2016/2021; no período de 03 de setembro a 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neci Bertolino Rotta
Código Identificador:4323106C

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 6.267/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Efetivo Marcos Soares dos Reis, portador do RG. 4.561.579-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de

Obras, matrícula funcional nº 6785/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisitivo de: 01 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024, que serão gozadas de 09 de setembro à 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neci Bertolino Rotta
Código Identificador:93A2E73E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Adilson dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA este Termo de Dispensa de Licitação 10/2024 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e autoriza a emissão de empenho e os demais procedimentos legais.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de pbx com central telefônica e ramais.

BRUNA DIAS CERI
CNPJ 40.695.368/0001-36

VALOR: (R\$11.896,00) onze mil, oitocentos e noventa e seis reais.

VIGÊNCIA: 09/09/2024 a 08/09/2025
Andirá, 09 de setembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na Lei Federal Nº. 12.846 de 01/08/2013 e no Decreto Federal Nº. 11.129 de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:2A86288F

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO 15/2024

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
BRUNA DIAS CERI.

19

OBJETO: Prestação de serviços de instalação PBX com central telefônica e ramais.

Valor - R\$11.896,00 – onze mil, oitocentos e noventa e seis reais.

Vigência – 09/09/2024 a 08/09/2025

DATA – 09/09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024-CMA

Assinaturas:

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

BRIMA DIAS CERVI
Proprietária

Contrato pode ser reajustado o seu valor e prazo conforme Artigos 134 e 135 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zenerato
Código Identificador:3E21D26A

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 011/2024 PROCESSO 241/2024

A Prefeita Municipal, Ione Elisabeth Alves Abib, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 010/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 242/2024, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRIGADA DE EMERGÊNCIA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO. Outorgando, assim, a contratação da empresa TERCEIRIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 21.116.767/0001-50, sediada na Rua Engenheiro Brandão, 25B, sala 2 – Centro, Wenceslau Braz – CEP: 84.950-000, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Andirá, 06 de setembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DC0F0E30

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 10.514/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Decreto nº 10514/2024 de 06 de setembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
184 - 3.3.90.39.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
186 - 3.3.90.39.00.00	01100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00

05.002.12.365.0005.2.028		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
271 - 3.3.91.39.00.00	01100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034		Manter os Postos de Saúde do Município	
353 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.10.302.0012.2.040		Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
489 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
07.002.04.122.0002.2.053		Manter o Centro de Eventos Com. Guido Valério	
560 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	3.000,00
10.003.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.078		Manter o Conjunto Habitacional "Eliu Vaz Corrêa" República - PSE - AC	
775 - 3.3.91.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			57.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
189 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
203 - 4.4.90.52.00.00	01100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
05.002.12.365.0005.2.028		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
266 - 3.3.90.39.00.00	01100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034		Manter os Postos de Saúde do Município	
350 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.10.302.0012.2.040		Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
487 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
07.002.04.122.0002.2.053		Manter o Centro de Eventos Com. Guido Valério	
563 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
565 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRA E INSTALAÇÕES	3.000,00
566 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.078		Manter o Conjunto Habitacional "Eliu Vaz Corrêa" República - PSE - AC	
774 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			57.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024, 81ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanoni
Código Identificador:0FDD4435

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 215/2024 PREGÃO Nº 055/2024 - FORMA
ELETRÔNICA

20

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

CONTRATO Nº 12/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024****REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 18/2024****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ****CONTRATADA: BRUNA DIAS CERVI.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Pernambuco, 240, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.959/0001-00, neste ato representada pelo Presidente em Exercício Sr. ADILSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.520.669-87, portador da cédula de identidade RG nº 5.565.754-8 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Leandro de Mello, 425, Monte Santo, nesta cidade de Andirá - PR.

BRUNA DIAS CERVI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 40.695.368/0001-36, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná na Rua São Paulo, 844, Sala 04, Centro, neste ato representada por sua proprietária legal infra-assinado, a Senhora BRUNA DIAS CERVI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, a Rua Enéas Ferreira de Resende Filho, 130, Nova Andirá, portadora do RG 7.726.272-5 SSP/PR e CPF: 041.099.049-35.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação direta de empresa para a prestação de serviços de instalação de pbx com central telefônica e ramais com materiais incluso, contido no processo de Dispensa de Licitação 10/2024-CMA.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

2.1. As quantidades e especificações do objeto serão conforme descritas no orçamento e solicitação de compra.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que haja observância dos artigos 134 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O presente contrato poderá ser reajustado formalmente de comum acordo entre as partes, utilizando-se os valores praticados no mercado.

3.3. O órgão contratante monitorará os preços dos produtos/materiais, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

3.4. O Órgão contratante convocará o fornecedor para renegociar o preço contratado e adequá-lo ao preço do mercado, sempre que verificar que o preço estiver acima do valor de mercado;

3.5. O fornecedor poderá antes de entregar o pedido para a Contratante, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

comprovantes (notas fiscais de compra, lista de preços dos fabricantes, despesas de pessoal, etc.) poderá pedir o reequilíbrio fiscal e revisão dos preços, que será lavrado através de ata assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Controle Interno, Ordenador de despesas e o Fornecedor.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

4.2. A gestão e fiscalização da execução desta contratação ficará a cargo da servidora **Mirella dos Reis Luiz**, fiscal do contrato e controle interno deste Poder Legislativo, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria 030/2023-CMA.

V – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS QUANTIDADES

5.1. O valor do objeto do presente Contrato corresponde a **R\$ 11.896,00 (onze mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, após adjudicação.

5.2. O preço contratado compreende todos os custos necessários dos produtos/materiais, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA**.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PAGAMENTOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

- 6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Andirá, sendo reconhecidas contabilmente na solicitação de Autorização de Despesa (NAD).
- 6.2. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e será efetuado no vencimento da fatura após o atesto dos documentos.
- 6.3. O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal (fatura) emitida em nome da Câmara Municipal de Andirá – PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes no Edital e na Proposta da Contratada, após aprovação pelo Departamento de Compras.
- 6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da empresa fornecedora beneficiária por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou através de boleto bancário ou código de barras na fatura.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado **EXCLUSIVAMENTE** pela Câmara Municipal de Andirá, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua o art. 92 da Lei 14.133/2021, em que os juros de mora serão calculados à taxa meio por cento ao mês ou seis por cento ao ano.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas nesta Dispensa de Licitação e neste instrumento.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 **Vigência** – O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;

8.2 **Execução** – O prazo para entrega dos materiais/produtos expressos será o prazo acordado com a contratante no caso de produto indisponível.

8.3 **Demais prazos** – Os demais prazos estarão estabelecidos neste certame, que versa sobre o escopo da contratação e as descrições dos serviços pertinentes.

8.4 Os prazos e condições poderão ser alterados nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.

IX – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades administrativas do Artigo 156 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Rua Pernambuco nº. 240 – Caixa Postal nº. 97 – CEP 86380-000
E-mail: camaraandira@cmandira.pr.gov.br – Site: www.cmandira.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

O presente instrumento vincula-se aos:

- a) Dispensa de Licitação nº 10/2024-CMA
- b) Resolução da Câmara de Andirá nº 02/2023

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

11.2. A divulgação por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição indispensável para a eficácia deste contrato e seus aditamentos, consoante disciplina o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Andirá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As comunicações, solicitações, notificações ou intimações da Administração decorrentes desta contratação, serão publicadas em Diário Oficial ou encaminhadas via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA na proposta/documentação, considerando-se recebida pelo interessado/destinatário, para todos os efeitos legais, na data da ciência, da publicação ou no primeiro dia útil seguinte ao do envio da mensagem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

13.2. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência do descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

13.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes deste Contrato.

13.4. O objeto do presente Contrato inclui eventuais salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

13.5. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes no art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificadas no Termo de Referência.

14.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Contrato.

14.4. Atestar, em tempo hábil, e encaminhar ao setor responsável para pagamento, todas as documentações pertinentes à contratação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

**XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAS –
LEI Nº 13.709/2018**

15.1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse de informações a outras empresas e pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos art. 7º e/ou 11 c/c art. 23 da Lei 13.709/2018;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito ou por determinação judicial;

c) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento de Dados Pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes, salvo quanto a CONTRATADA tenha que

700 A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

15.3. As partes responderão administrativa e/ou judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da LGPD.

15.4. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenha ou possam conter dados pessoais, implicará para a CONTRATADA e seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

15.5. A CONTRATADA declara que se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

15.6. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, a CONTRATADA fica obrigada a informar ao CONTRATANTE qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, inclusive acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de modo a possibilitar a adoção das providências devidas, dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como o atendimento de questionamentos das autoridades competentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência, na Proposta apresentada, além das constantes nos artigos 92, inciso XVI, 115, 118, 119, 120 e 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE.

16.4. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

16.5. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6. Obrigar-se a **não empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menos de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Handwritten signature and initials.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

16.7. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.8. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

16.9. Nos aditamentos ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes.

16.10. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração de constituição social ou do estatuto, principalmente em caso de modificação de endereço.

16.11. Em caso de alteração de valores do objeto do contrato a contratada deverá comprovar

16.12. A contratada entregará os materiais/produtos na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Pernambuco, 240, Centro, Andirá/PR, Cep. 86.380.000, conforme solicitado por escrito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR**

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DOS ADITAMENTOS

17.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 115 a 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática.

17.3. Os aditamentos observarão as disposições do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser sucessivamente prorrogados respeitado o prazo decenal, nos termos do art. 107 do mesmo diploma normativo, desde que as condições do contrato continuem vantajoso à Administração Pública.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, para que produzam os efeitos necessários.

Andirá, 09 de setembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
PRESIDENTE BIÊNIO 2023/2024

BRUNA DIAS CERVI
PROPRIETÁRIA